

**EDITAL 11/2022: Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do  
Processo Seletivo 2022/1**

**ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS  
PELA RESERVA DE VAGAS (LEI Nº 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

**1. Vagas reservadas - L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.
- b) Os candidatos devem anexar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).
- c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

**2. Vagas reservadas - L2:** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.
- b) Todos os candidatos devem anexar o Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E) devidamente preenchido.
- c) Os candidatos devem anexar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).
- d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

**3. Vagas reservadas - L5:** Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.
- b) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

**4. Vagas reservadas - L6:** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.
- b) Todos os candidatos devem anexar o Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E) devidamente preenchido.
- c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

**5. Vagas reservadas - L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

b) Os candidatos devem anexar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).

c) O candidato deverá anexar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

e) Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

f) Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

**6. Vagas reservadas - L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

b) Todos os candidatos devem anexar o Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E) devidamente preenchido.

c) Os candidatos devem anexar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).

d) O candidato deverá anexar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

e) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

f) Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

g) Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

**7. Vagas reservadas L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá anexar os seguintes documentos para matrícula:

a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

b) O candidato deverá anexar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;

- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

d) Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

e) Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

**8. Vagas reservadas L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

b) Todos os candidatos devem anexar o Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E) devidamente preenchido.

c) O candidato deverá anexar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

e) Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

f) Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

**9. Vagas reservadas V3985:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá anexar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

b) O candidato deverá anexar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

d) Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

e) Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

**ANEXO II A**

**DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso  
\_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_,  
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no  
EDITAL Nº 01/2022, declaro, para os devidos fins, não ter cursado em momento algum, parte ou todo o Ensino  
Médio em Escolas Particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda  
que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da  
vaga. Consideram-se Escolas Públicas de Ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas  
exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no  
inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal / Local e Data

**ANEXO II B**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR  
A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO  
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a)  
dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, Campus  
\_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas  
Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL N° 01/2022**, declaro possuir renda familiar bruta mensal  
inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas no presente  
**EDITAL**.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é  
de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra  
posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga**.

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), com as  
respectivas rendas:**

	NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
					SIM	NÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal / Local e Data

**ANEXO II C**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

<b>1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>	<b>ENTREGUE</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>1.1</b> Cópia dos contracheques dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b>						
<b>1.2</b> Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
<b>1.3</b> Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
<b>1.4</b> Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
<b>1.5</b> Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
<b>1.6</b> Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b>						

<b>2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL</b>	<b>ENTREGUE</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>2.1</b> Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
<b>2.2</b> Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
<b>2.3</b> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.						
<b>2.4</b> Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b> , da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.						
<b>2.5</b> Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b> Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b>						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b>						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b> compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b> Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b>						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b> Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.</b>						

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal / Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável no *Campus* / Local e Data

**ANEXO II D**

**DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS**

<b>NOME:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>IDENTIDADE:</b>	
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, <b>no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:</b>			
☐ <b>L1</b>	Sou candidato (a) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L1)</b>		
☐ <b>L2</b>	Sou candidato (a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L2)</b>		
☐ <b>L5</b>	Sou candidato (a) que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L5)</b>		
☐ <b>L6</b>	Sou candidato (a) autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L6)</b>		
☐ <b>L9</b>	Sou candidato (a) com deficiência e possuo renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L9)</b>		
☐ <b>L10</b>	Sou candidato (a) com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L10)</b>		
☐ <b>L13</b>	Sou candidato (a) com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L13)</b>		
☐ <b>L14</b>	Sou candidato (a) com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(L14)</b>		
☐ <b>V3985</b>	Sou candidato (a) com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o <b>ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso</b> , em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares. <b>(V3985)</b>		
<hr/> Assinatura do candidato ou responsável / Local e Data			

**ANEXO II E**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ classificado no Processo Seletivo do IFMG 2022/1º SEMESTRE, curso \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

NEGRO, de cor:

PRETA                     PARDA                     INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

---

---

---

---

**\_\_\_\_\_ Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data

**ANEXO II F**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - PROCESSO SELETIVO/IFMG**

Eu, liderança da aldeia \_\_\_\_\_,  
em território indígena \_\_\_\_\_, reconheço perante ao  
Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena \_\_\_\_\_,  
identidade N° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

**LIDERANÇA 1**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data